

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	<b>Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de          Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e          Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> Nº 01/2024
<b>Data:</b> 06/02/2024	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Sala de Reuniões 1 da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, presidente;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG);
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sr. **Eduardo Drumond Piazzi**, Assistente III do Serviço de Processamento da Folha de Pagamento (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV).

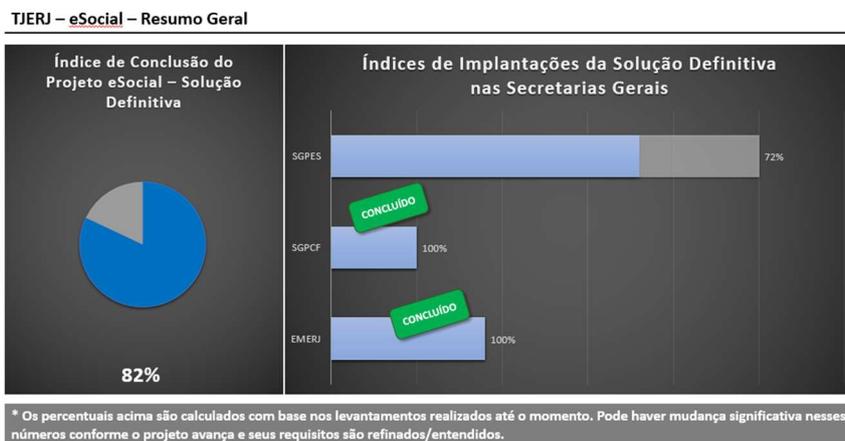
#### ***Vitualmente (Microsoft Teams)***

- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sra. **Debora Castelões Abdala**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Claudia Silva de Souza Barros**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Adriana Andrade de Souza Guedes**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juízes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);
- Sra. **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DICAD);
- Sra. **Jaqueline Crispim Bandeira**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Basílio Kowalczyk Filho**, representante da empresa MPS Informática Ltda.
- Sra. **Dinorá Dozol Farias de Azevedo**, Diretora de Elaboração do Plano de Pagamento das Despesas Obrigatórias;
- Sr. **Rodrigo Fernandes de Almeida**, assessor da DGPES;
- Sr. **Flávio José Vazquez Maceira**, Diretor da Divisão de Soluções Administrativas;

- Sra. **Renata Monteiro Costa**, Diretor da Divisão de Benefícios de Magistrados;
- Sr. **Syndson Moraes Lopes da Silva**, Chefe do Serviço de Suporte ao Sistema de Pessoal (SGTEC)

O Presidente do GT-eSocial, Juiz **Gilberto Abdelhay**, agradece a presença de todos e inicia a reunião às 11h22.

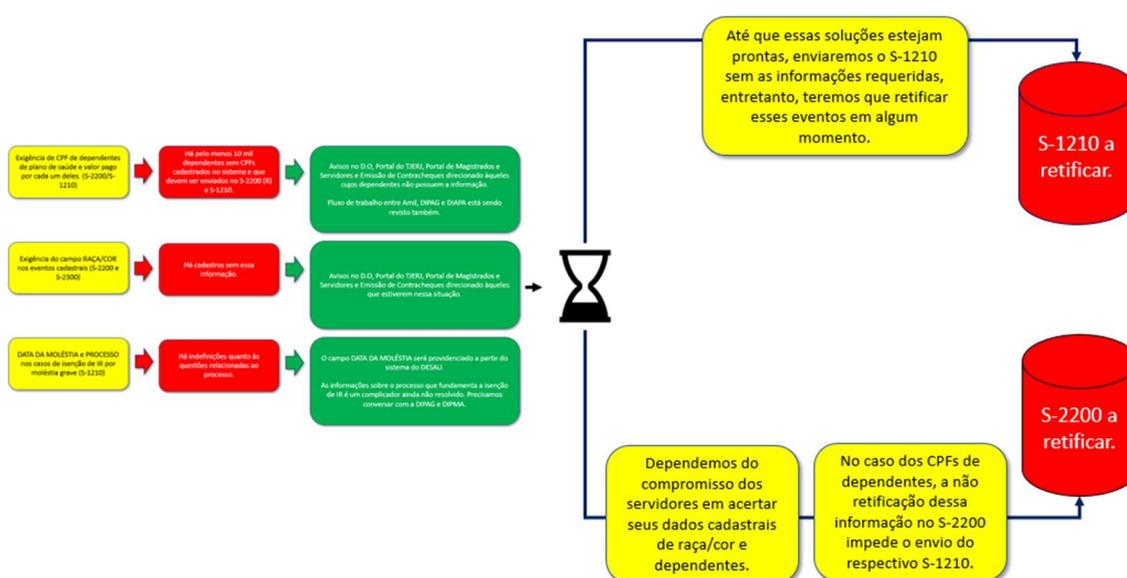
## ➤ ÍNDICE DE CONCLUSÃO DO PROJETO eSOCIAL – SOLUÇÃO DEFINITIVA



Inicialmente, o Sr. **Victor de Alencar** informa que atualmente a conclusão do projeto já alcança patamar de 82%, o que representa um avanço de 8% desde o último encontro deste Grupo de Trabalho, ocorrido em 12.12.2023.

## ➤ IMPACTOS DO LEIAUTE 1.2

Em continuidade, o Sr. **Victor de Alencar** demonstra a problemática de forma panorâmica, citando quais foram os maiores impactos (balões amarelos), as obstruções deflagradas (balões vermelhos) e as possíveis sugestões para atenuar os efeitos (balões verdes).



1. Exigência de CPF de dependentes de plano de saúde e valor pago por cada um deles.

Sr. **Victor de Alencar** explica que o eSocial exige que os valores pagos com plano de saúde sejam discriminados individualmente, de modo que retificações deverão ser feitas. No entanto, apenas poderão fazê-las após o devido recadastramento destas informações. Assim, sugere seja veiculado aviso aos Servidores e Magistrados no Diário Oficial e nos portais cabíveis (portal de emissão de contracheque, por exemplo).

Ademais, diante dessa exigência, informa que o setor de negócios deste TJRJ já está em tratativas com a AMIL, no sentido de que os novos relatórios mensais discriminem todos os valores por pessoa, alinhando-se a novo fluxo de trabalho que atenda às exigências do eSocial.

Destrinchando a sugestão apresentada, a **Sra. Adriana Maria** aduz que a ideia central é fazer com que o próprio usuário complemente os dados, fornecendo o CPF de seus dependentes. Para tanto, sugere que as consultas aos rendimentos sejam condicionadas à complementação dos dados, nos casos de pendência. Por fim, acentua que o melhor momento para implantar tal medida é agora, haja vista aproximação do prazo para entrega declaração de IR, período em que há mais acessos ao portal.

Analisando os efeitos da implementação de ferramenta que restringiria os servidores de acesso às suas informações pessoais, condicionando-as ao complemento de dados, o **Juiz Gilberto Abdelhay** faz alerta sobre o excesso de coercibilidade da ação, que poderia vir a causar prejuízo aos servidores. Consigna necessidade de mais estudos sobre o assunto, bem como necessidade de submeter as propostas à análise da Administração Superior.

Sra. **Adriana Maria** acrescenta que as ações devem ter cunho coercitivo devido ao baixo número de servidores que procedem a retificação prontamente. Ademais, ratifica a importância de que esses dados sejam obtidos com mais celeridade possível, sob pena de impactar as informações fornecidas à Receita Federal.

Sra. **Jacqueline Crispim** constata que, dos 16 mil dependentes arrolados, apenas 02 mil não têm o CPF cadastrado.

Do exposto, acolhendo os direcionamentos apresentados pelo Magistrado, o **Colegiado** delibera que Sra. **Jaqueline Crispim** faça levantamento que identifique os dependentes com os dados incompletos ou desatualizados, com posterior envio ao setor de cadastramento (SGTEC) para análise e validação (**Deliberação 01**);

Nada obstante, o **Presidente do Colegiado** se propõe a levar o assunto ao Sr. Gabriel Albuquerque, Secretário-Geral da SGPES e ao Exmo. Juiz Marcelo Evaristo, Auxiliar da Presidência.

## 2. Exigência do Campo RAÇA/COR nos eventos cadastrais (S-2200 e S-2300)

Em seguida, acerca do segundo tópico exposto no slide, o Sr. **Victor de Alencar** ratifica que a solução outrora apresentada foi implementada e sanou essa exigência. Pontua, no entanto, que alguns cadastros ainda estão desatualizados e que, no momento, a estratégia é retificar os cadastros conforme os Servidores/Magistrados (S-2200) ou Requisitados (S-2300) atualizem seus dados.

### 3. DATA DA MOLÉSTIA e PROCESSO nos casos de isenção do IR por moléstia grave (S-1210)

Prosseguindo, Sr. **Victor de Alencar** informa não vislumbrar óbice em obter informações que dão azo à isenção de IR, haja vista que essas podem ser fornecidas pelo DESAU. No entanto, a questão gira em torno do preenchimento no eSocial (andamento 1070), que exige informações minuciosas do processo em que houve reconhecimento desse direito.

Em contrapartida, Sr. **Basílio Kowalczuk** informa que, a princípio, apenas é necessário preencher as informações de processos em casos de suspensão da exigibilidade de recolhimento de IR. Em casos de isenção apenas é necessário informar a data do laudo. Sra. **Isabel Moreira** ratifica a manifestação, acrescentando que não há necessidade de informar o número do processo em casos de regime próprio (RPPS).

Constatando divergência entre as informações prestadas, o Juiz **Gilberto Abdelhay** evidencia a necessidade de que elas sejam uniformizadas. Destarte, o **Colegiado delibera que o Sr. Victor de Alencar busque informações específicas quanto (i) à necessidade, ou não, de informar processo judicial ou administrativo com pedido de isenção do IR e (ii) quantos casos efetivamente têm reconhecida a dispensa de recolhimento de IR em razão de moléstia grave (Deliberação 02).**

Concluindo, o Sr. **Victor de Alencar** ressalta que as informações deverão ser retificadas o mais breve possível e, para tanto, necessita do compromisso de todos os usuários (Servidores e Magistrados).

#### ➤ **PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: S-1200/S-1210**

##### Estagiários

Evento	Status	Observação
S-2300 - Afastamento	Em andamento	Em testes internos.
S-1200/S-1210	Não iniciado	Previsão para iniciar em fevereiro/24.

Sr. **Victor de Alencar** comunica que o pagamento de estagiários tem previsão para início neste mês de fevereiro. Quanto a isso, Sr. **Basílio Kowalczuk** pontua que eventualmente podem surgir demandas, porém não vislumbra questões complexas.

#### ➤ **EVENTOS DE PAGAMENTO**

Sr. **Victor de Alencar** relembra pendências elencadas na última reunião, atualizando as soluções apresentadas.

**Para resolver as diferenças que ainda ocorrem mensalmente entre nossa folha e a DCTFWEB:**

Pendência	Status
REQ2023.0218144 - Implementação do relatório de conferência baseado no evento 5001.	Concluído. O sistema gera as informações em planilhas, entretanto, falta adicionar colunas de matrícula e nome para que a localização de informações dentro do relatório seja possível.
SS2023.0386724 - isenção de IR para > 65 anos	<b>EM ANDAMENTO</b>
SS2023.0386735	<b>PARALISADA A PEDIDO DO USUÁRIO</b>
SS2023.0380780 - isenção de IR para moléstia grave	Todas as rubricas de isenção de IR terão o código de incidência 76? Ou isso será parametrizado? Para responder essa pergunta, a Isabel solicitou um relatório contendo as rubricas ativas da folha. Basilio ficou de providenciar.
Realinhamento do fluxo de trabalho DIPAG x SGPCF – faltava confirmar com o Tesouro se os novos prazos trazem impactos.	Não apurado, SGPCF ficou de retornar.

Em resposta, o Sr. **Basílio Kowalczuk** comunica o andamento de cada uma:

- **REQ2023.0218144** – as colunas para preenchimento do campo matrícula e nome estarão disponibilizadas na próxima versão do eSocial, o que dará mais agilidade às buscas;
- **SS2023.0386724** – por ora, não há previsão para conclusão deste chamado.
- **SS2023.0380780** – o relatório contendo as rubricas está pronto e será encaminhado para a Sra. **Isabel Moreira**.
- **Realinhamento do fluxo de trabalho DIPAG x SGPCF** – Sra. **Dinorá** informa que a resposta da Fazenda Estadual veio em dezembro/2023, concordando com o fluxo de trabalho proposto, acentuando que o valor deveria ser enviado logo após o fechamento da folha de pagamento.

➤ **EVENTO 1207 - ERROS 1552 E 1555**

TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)	<p><u>Agosto/2022</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Erro 1552:</b> separamos as parcelas da ativa em eventos S-1202, o eSocial aceitou, mas retornou a seguinte advertência: <i>317 - O trabalhador do CPF 'XXX', matrícula 'YYY', deverá encontrar-se ativo no período '2021-07'. Ação Sugerida: Verificar se o trabalhador encontra-se ativo no período ou se possui vinculação com outros eventos enviados posteriormente.</i> O Sr. Luiz, do MTE, respondeu em <b>22/08/2024</b>.</li> <li>• <b>Erro 1555:</b> ocorre quando os descontos são maiores que os proventos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia da solução por <u>extra-folha</u> abandonada, além de trabalhosa, implicaria em reenviar os eventos pretéritos afetados.</li> <li>• Solução cogitada por outros órgãos seria criar uma rubrica informativa <u>dedutora</u> para os casos de devolução da contribuição previdenciária ( e IRRF também).</li> <li>• SS2024.0035864 aberta.</li> </ul> </li> </ul>
SERVIDORES INATIVOS (S-1207, DIPAG)	

A respeito do erro 1552, Sr. **Victor de Alencar** esclarece que, na verdade, trata-se de advertência emitida pelo sistema, mas que não interfere no fornecimento das informações

atuais sobre o pagamento de servidores ativos, razão pela qual sugere que o envio dos dados continue sendo feito, buscando atenuar maiores retificações futuras. O Colegiado acolhe a sugestão apresentada, sem prejuízo de manter contato com o Sr. Luiz (MTE) para dirimir dúvidas pertinentes.

Já no que tange ao Erro 1555, que ocorre quando os descontos são maiores do que os proventos, o Sr. **Victor de Alencar** menciona estratégia sugerida pelo Sr. Eduardo Piazi em reunião da DIPAG, no sentido de que seja criada rubrica informativa dedutora para os casos de devolução da contribuição previdenciária.

Sr. **Basílio Kowalczuk** anui com o exposto, acrescentando que as medidas para a criação e implementação da rubrica informativa dedutora já estão em andamento, com previsão para aplicabilidade aos eventos 1207 e 1202, visando dar cabo aos erros acusados pelo sistema eSocial.

O **Colegiado** ratifica a sugestão apresentada e conclui pela necessidade de que o tema seja novamente debatido na próxima reunião, no intuito de aferir sua efetividade.

### ➤ **NIF**

TRABALHADOR / BENEFICIÁRIO	STATUS
MAGISTRADOS, SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1210, DIPMA e DIPAG)	<b>NIF</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Mecanismo para envio do NIF no S-1210 quase concluído. Semana passada identificamos necessidade de alterá-lo para considerar informações históricas.</li></ul>

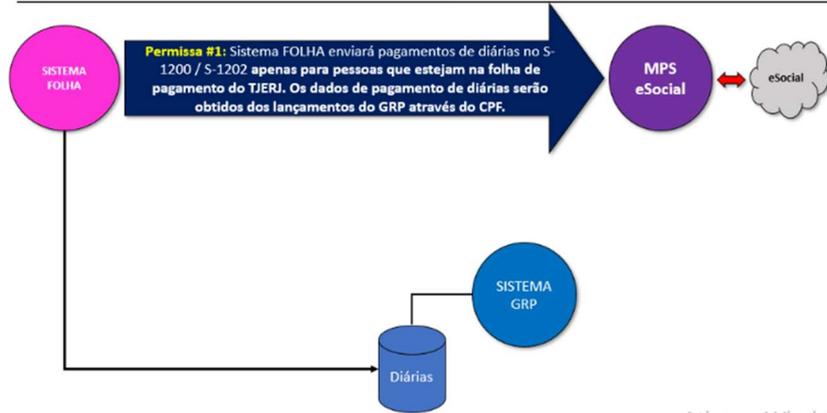
Sr. **Victor de Alencar** informa que as questões cadastrais já estão resolvidas e os servidores fora do Brasil já podem consultar seus dados. Entretanto, pontua que o NIF não tem sido informado, em virtude de falha técnica que impede a devida retificação dos dados na base histórica.

Explica ter apurado que o sistema não retroage para informar corretamente a residência do servidor (se no Brasil ou no exterior) no mês a ser ajustado, indicando automaticamente a residência referente no mês corrente. No mesmo íterim, ratifica a importância da criação de ferramenta hábil à correção dessa falha, tendo em mira a devida sincronização das informações preenchidas no sistema eSocial. No ensejo, vislumbra breve solução desse problema.

### ➤ **PAGAMENTO DE DIÁRIA**

Sr. **Victor de Alencar** rememora debate trazido na última reunião, juntamente à Equipe da THEMA e da SGPCF, em que foi apresentada solução de contingência que se divide em duas. A premissa 1 destina-se àqueles que constam em folha, os quais deverão ter seus pagamentos informados pela DIPAG. Destarte, o Sistema Folha irá fazer consulta de base de dados do GRP e posteriormente enviar ao MPS eSocial e depois ao eSocial.

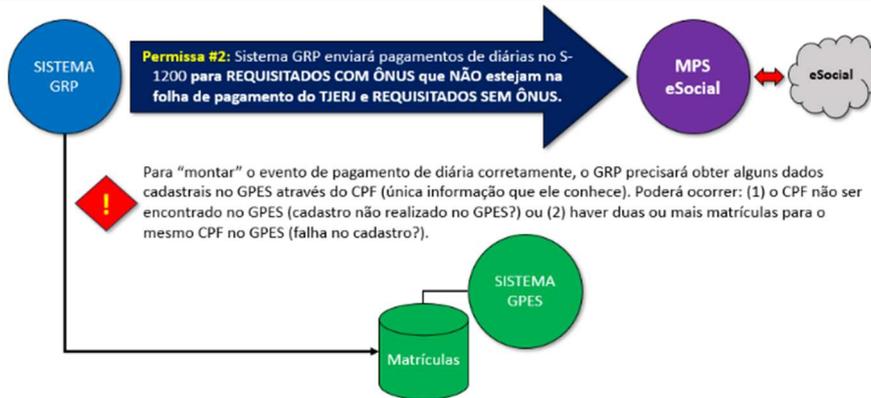
Pagamento de Diárias - solução apresentada em 19/12/23 para SGPCF



Ativar o WindoS

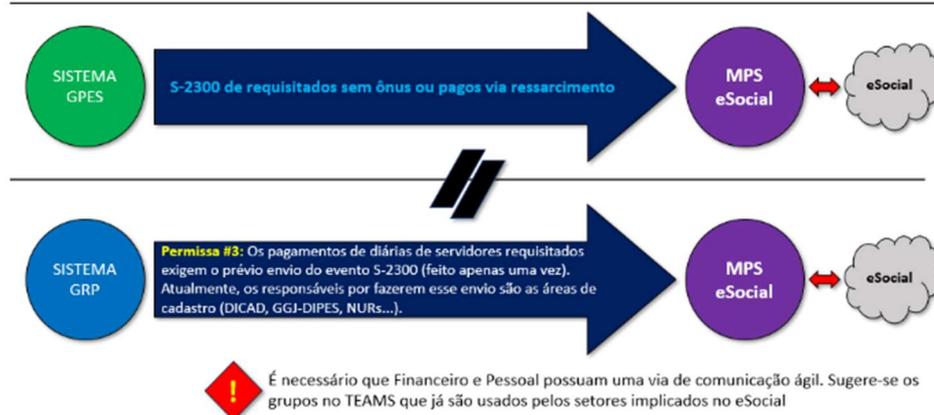
A premissa 2 prevê a situação daqueles que não constam em folha, que deverão ter seus pagamentos informados pela SGPCF através do GRP. No mesmo íterim, ressalta que SGPCF vai continuar lançado diárias como sempre fez, mas em momento futuro esses dados terão que ser enviados ao MPS eSocial.

Pagamento de Diárias - solução apresentada em 19/12/23 para SGPCF



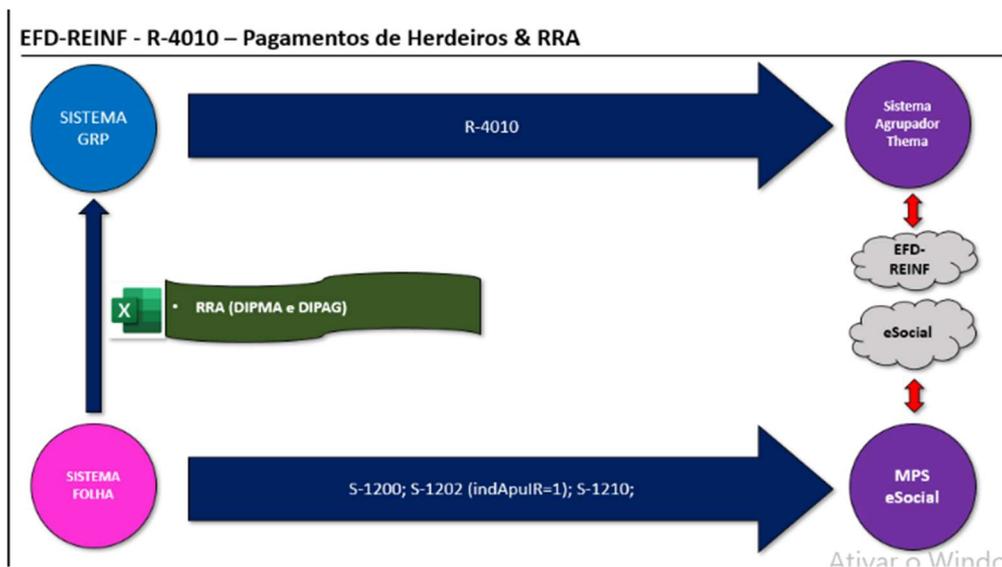
Quanto à terceira premissa, o Sr. **Victor de Alencar** ressalta que há via de dependência entre as informações preenchidas, de forma a torná-las integradas, atenuando a chance de erros e, se necessário, com a análise de cada caso junto aos setores de cadastro. Assim, tendo em vista gerenciamento desempenhado pelo Sistema GRP, sugere que a Equipe THEMA esteja presente e em constante comunicabilidade com os setores correlatos.

Pagamento de Diárias - solução apresentada em 19/12/23 para SGPCF



Diante de todo o exposto, o Colegiado delibera no sentido de que sejam enviados convites para a próxima reunião do Colegiado ao Sr. Cesar Beck, da Empresa THEMA e ao Sr. Ricardo Egidio, da SGPCF (Deliberações 03 e 04).

➤ **PAGAMENTO DE HERDEIRO e RRA**  
**EFD - REINF**



Sr. **Victor de Alencar** rememora o fluxo de trabalho anteriormente alinhado e atualiza os presentes quanto aos últimos andamentos para implementação do novo processo. A saber:

**EFD-REINF - R-4010 – RRA**

- O sistema FOLHA já consegue gerar os arquivos de dados para alimentar o GRP e propiciar o envio dos eventos R-4010.
- Concedidos acessos à DIPAG e DIPMA no sistema GRP, houve apresentação da ferramenta.
- Quando os usuários da DIPAG foram testar a importação dos arquivos gerados pelo FOLHA no GRP, relataram dificuldades para realizar o procedimento. Auxílio foi solicitado à Thema.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em tempo, Sra. **Isabel Moreira** informa que teve problemas tanto para acessar o sistema folha, quanto para enviar arquivos. No entanto, o sistema não acusa especificamente qual erro ocorreu. Ao que o Sr. **Victor de Alencar** sugere abertura de chamado junto ao Sr. Joel, da empresa THEMA.

Ponderando a importância da questão trazida à baila, o Juiz **Gilberto Abdelhay** ratifica a sugestão do Sr. Victor. Assim, o **Colegiado delibera que a Sra. Isabel Moreira abra chamado junto à empresa THEMA, para tratar especificamente do envio dos dados de RRA e pagamento de herdeiros para o sistema EFD-REINF (Deliberação 05).**

➤ **DÉBITOS TÉCNICOS COM eSOCIAL**

**Débitos técnicos com o eSocial**

Envio do NIF no S-1210.	MPS
Dependentes da AMIL no S-1200/S-1202 e S-1210. (problema trazido pela versão 1.2)	MPS
Rejeições 1555 no S-1207.	MPS
Rejeições 1552 no S-1207 que será resolvido enviando no S-1200 e S-1202 (falta verificar se vamos adotar solução sugerida pelo MTE).	TJ
Retificação dos eventos S-1210 por conta dos S-1207 que ainda não foram enviados por conta das rejeições 1555.	MPS
Isenções de IR a serem enviadas no S-1210 que dependem do S-1070. (problema trazido pela versão 1.2)	MPS
S-1200 e S-1210 dos estagiários.	MPS
S-1200 e S-1202 com pagamentos de diárias.	MPS
Retificação de eventos de pagamento por conta dos militares que mudaram de regime previdenciário.	DIPAG
Retificação dos eventos por conta das licenças gestantes.	DIPAG
As diferenças observadas nos anos de 2022 e 2023.	MPS e DIPAG

Sr. **Victor de Alencar** traz panorama das ações pendentes à viabilização dos eventos de pagamento no eSocial, externando esforços para a mais breve entrega das soluções elencadas.

➤ **DESVIOS DE CRONOGRAMA**

<b>Desvios de Cronograma</b>	
Utilização do mesmo número de matrícula mesmo quando um vínculo é quebrado ou alterado.	Tivemos que alterar todos os eventos para gerar e tratar matrículas de servidores comissionados retornados e mantidos. Esta alteração foi significativamente grande e todo o controle de eventos precisou ser alterado, validado e testado. Com isto, os envios de eventos também tiveram que ser realizados novamente pela equipe de desenvolvimento para garantir a integridade das informações transmitidas ao governo.
Versão 1.2 do leiaute (não estava prevista no cronograma).	O eSocial disponibilizou os leiautes na versão 1.2, que passaram a ter validade a partir de 22/01/2024. Assim, tivemos que adaptar vários eventos para atender as regras estipuladas pelo governo antes da data de obrigatoriedade das modificações. Estas alterações não foram previstas no cronograma inicial. O novo leiaute trouxe mudanças significativas a respeito dos eventos de pagamento e algumas informações são provenientes do cadastro do servidor. Sendo assim, a equipe também precisou atuar em diversos levantamentos que não estavam previstos. Como estes levantamentos geralmente envolvem dados cadastrais, a validação é demorada e precisa ser feita com atenção do analista responsável.
Mudanças em legislação relativa à contribuição previdenciária de pensionistas.	Identificamos que houve mudança na legislação a respeito da contribuição previdenciária dos pensionistas. Além desta mudança, a regra a respeito do campo INCFISMEN do evento S-2400 também sofreu alteração. As funcionalidades de envio terão que ser modificadas (Já iniciamos as alterações para que os dados não sejam transmitidos incorretamente para o ambiente nacional).
Retificação do campo "AcumCargo" de todos os servidores.	Durante o desenvolvimento do evento S-2206, foi identificado que o campo "AcumCargo" foi enviado com valores incorretos para todos os servidores. A regra precisou ser validada novamente com as áreas de negócio. Diante deste cenário, todos os registros de eventos S-2200 de servidores terão que ser retificados no ambiente nacional. Este trabalho já começou a ser realizado.

Aludindo sobre as razões do desvio de cronograma, discriminadas na primeira coluna, Sr. **Victor de Alencar** detalha que muitas vezes é necessário criar manobras, desenvolver ferramentas ou novos fluxos de trabalho para que os erros sejam dirimidos. Por fim,

comunica que a última demanda tem previsão para encerramento no mês de maio, conforme discriminado na apresentação seguinte.

EVENTO	DLUÇÃO VIGENTE	SOLUÇÃO DEFINITIVA
S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador	DEFINITIVA	10/04/2023
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador	DEFINITIVA	26/04/2023
S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão	DEFINITIVA	02/06/2023
S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	DEFINITIVA	Magistrados: 27/06/2023 - Servidores: 02/08/2023
S-2230 - Afastamento Temporário (exceto estagiários)	DEFINITIVA	Magistrados: 14/08/2023 - Servidores: 30/06/2023
S-2299 - Desligamento	DEFINITIVA	20/07/2023 Magistrados: 08/08/2023 - Servidores: 30/08/2023 05/09/2023
S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início	DEFINITIVA	20/07/2023 10/08/2023 05/09/2023
S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contrato	DEFINITIVA	20/07/2023 23/08/2023 20/09/2023 28/09/2023
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos	DEFINITIVA	23/08/2023 12/09/2023 21/09/2023
S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término	DEFINITIVA	06/09/2023 20/09/2023 28/09/2023
S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início	DEFINITIVA	Não apurado 20/09/2023 20/10/2023 Magistrados e Pensionistas: 08/11/2023 Servidores: 03/11/2023
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho	DEFINITIVA	20/09/2023 22/11/2023 19/12/2023 19/01/2024
S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início	DEFINITIVA	22/11/2023 15/12/2023 19/01/2024
S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	06/12/2023 04/12/2023 22/12/2023 29/02/2024
S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária	DEFINITIVA	20/07/2023 06/08/2023 04/11/2023 22/12/2023 19/01/2024
S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/02/2024 21/04/2024
S-2298 - Reintegração/Outros Proventos	SOB DEMANDA	22/11/2023 21/04/2024 08/04/2024
S-3000 - Exclusão de Eventos	CONTINGÊNCIA	22/11/2023 21/04/2024 19/04/2024
S-2416 - Reativação de Benefício - Entes Públicos	SOB DEMANDA	22/11/2023 22/12/2023 21/02/2024 06/05/2024
S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração	SOB DEMANDA	22/11/2023 22/12/2023 06/05/2024

Juiz **Gilberto Abdelhay** acentua quanto à necessidade de dar celeridade às ações pendentes, tendo em mira o avanço em cada reunião. Menciona que o trabalho deve ser contínuo, de forma a atenuar as retificações, citando como exemplo determinado Tribunal que foi autuado por ter retificado dados na base de cálculo e, neste sentido, solicita atenção dos Membros.

Em resposta, a Sra. **Adriana Andrade** informa que, por ora, não há notícias de aplicação de multas em razão de irregularidades no eSocial, acrescentando que todas as informações são mensalmente enviadas até o dia 15.

## ➤ **PENDÊNCIAS, PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS**

PENDENTES
Ninguém está como responsável por monitorar publicações do governo relacionadas ao eSocial (mudança de FAP). <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>
Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão/desligamento (S-2299 não tem nenhuma opção que se adeque à realidade do TJERJ). <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>
Alteração de TIPO DE FUNCIONÁRIO no GPES e sensibilização automática na folha (mapeamento dos desdobramentos, melhoria no FOLHA para avisar sobre alteração no GPES). <b>[PENDENTE]</b>
<b>Precatórios:</b> questão levantada por consequência das discussões acerca do evento R-4010 é sobre a necessidade de envio dos valores pagos relativos a precatórios. Não se definiu exatamente como esse assunto será tratado, mas que seria bom que a unidade responsável pela gestão de precatório estivesse ciente da existência do EFD-REINF. <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>
<b>Juízes Leigos:</b> questão que seria levada ao grupo de Whatsapp, para entendimento de como os outros tribunais estão tratando essa assunto. Uma vez realizado o entendimento, o COJES seria eventualmente acionado. Se nada for decidido, levar à consideração da Administração. <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>
<b>Pagamento de diárias:</b> quem será responsável pelo envio dos eventos ao eSocial. <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>
<b>Novo Fluxo SGPCF x DIPAG x TESOURO:</b> mudança de fluxo postergando ao máximo o envio dos eventos ao eSocial objetivando afastar necessidades de retificações. <b>[SEM INFORMAÇÕES]</b>

A respeito do primeiro tópico, o Juiz **Gilberto Abdelhay** indaga quanto a eventuais propostas de minuta de ato criando órgão interno para monitoramento do eSocial. Em resposta, a Sra. **Marina Chrysóstomo** informa ter esboço de minuta de ato, razão pela qual delibera-se no sentido de se enviar o referido esboço de minuta do ato de criação do órgão

interno para monitoramento do eSocial, por e-mail (sgadm.seate@tjrj.jus.br), ao Presidente do Colegiado. (Deliberação 06).

O **Magistrado** assente, sugerindo que a minuta seja posteriormente submetida à análise deste Colegiado e, sendo aprovada, seja encaminhada à Administração Superior via SEI. Ato contínuo, comunica que a alteração “Tipo de Funcionário” está em andamento junto à SGTEC.

Quanto à estabilidade provisória da gestante, a Sra. **Adriana Maria** informa que o processo SEI tratando sobre o assunto está no gabinete do Secretário-Geral da SGPES Gabriel Albuquerque.

Noutro giro, o Juiz **Gilberto Abdelhay** exprime não vislumbrar atribuições deste GT concernentes aos Precatórios na DIRF, razão pela qual comunica aos membros que entrará em contato com o Dr. Bruno Bodart, Juiz Gestor dos Precatórios deste TJRJ, e com a Sra. Virna (SGTEC), no intuito de obter orientações mais detalhadas.

Sequencialmente, o **Magistrado** aborda quanto ao pagamento de Juízes Leigos, orientando seja aguardado pronunciamento da COJES, e sugere que o pagamento seja efetuado como se contribuintes individuais fossem. Por analogia, sugere idêntica orientação para pagamento dos Residentes Jurídicos e Mediadores.

Nada mais a ser tratado, o Presidente do GT-eSocial, Juiz **Gilberto Abdelhay**, designa a próxima reunião para o dia 05 de março de 2024, às 11 horas, agradece a colaboração e empenho de todos, e encerra a reunião às 13h40. (Deliberação 07)

**JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**  
**Presidente do GT-eSocial**

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Fazer levantamento que identifique os dependentes com os dados incompletos ou desatualizados, com posterior envio ao setor de cadastramento (SGTEC) para análise e validação.	Sra. Jaqueline Crispim (SGTEC)	-
02	Buscar informações específicas quanto (i) à necessidade, ou não, de informar processo judicial ou administrativo com pedido de isenção do IR e (ii) quantos casos efetivamente têm reconhecida a dispensa de recolhimento de IR em razão de moléstia grave.	Sr. Victor de Alencar (SGTEC)	-
03	Enviar convite para o Sr. Cesar Beck, da Empresa THEMA, para a próxima reunião.	SEATE	Imediato
04	Enviar convite ao Sr. Ricardo Egidio, da SGPCF.	SEATE	Imediato
05	Abrir chamado junto a empresa Thema, para tratar especificamente do envio dos dados de RRA e pagamento de herdeiros para o sistema EFD-REINF.	Sra. Isabel Moreira (SGPES)	-

06	Enviar esboço de minuta do ato de criação do órgão interno para monitoramento do eSocial, por e-mail (sgadm.seate@tjrj.jus.br), ao Presidente do Colegiado.	Sra. Marina Chrysóstomo (SGPES)	-
07	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 05 de março de 2024 às 11h.	SEATE	Imediato

<b>DELIBERAÇÕES ENCERRADAS</b>		<b>ATA DE ORIGEM</b>	<b>RAZÃO</b>
01	Realizar reunião entre a SGTEC, DIPMA e DIPAG visando analisar 1) quais erros ocorrem com maior frequência e quais são as soluções possíveis nos eventos S-1207; e 2) sobre a integração do eSocial e o EDF-Reinf.	Ata n. 05/2023 Del. 01 (07.08.2023)	Cumprida
02	Realizar reunião entre a Thema, MPS e áreas de negócio, para alavancar como a informação precisa ser disponibilizada e de qual local ela será extraída	Ata n. 06/2023 Del. 02 (11.09.2023)	Cumprida
03	Realizar reunião entre a SGTEC, DIPAG e SGPCF buscando definir o fluxo de trabalho em relação ao pagamento de diárias e ajuda de custo	Ata n. 06/2023 Del. 04 (11.09.2023)	Cumprida
04	Enviar e-mail à empresa Thema, consultando a possibilidade de implementar a sugestão de integração dos dados de pagamento de diárias dos Requisitados sem ônus do Sistema GRP com o MPS eSocial e o tempo necessário para entrar em funcionamento;	Ata n. 08/2023 Del. 01 (13.11.2023)	Cumprida
05	"Realizado levantamento, no âmbito do TJERJ, do universo de pessoas que foram requisitadas sem ônus e com ônus, nos últimos 02 (dois) anos, e destas quais receberam diárias;"	Ata n. 08/2023 Del. 02 (13.11.2023)	Cumprida